



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 47/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) RUTILENE DE LIMA MELO.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). RUTILENE DE LIMA MELO, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1915371, inscrito(a) no CPF sob o nº 394.779.912-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 78, no valor de R\$ 4.803,25 (quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2025.03.22168P, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de calculo	Proporcional
Valor Vencimento + Vantagens	18.351,95
Tempo de contribuição	7338 dias
Proporcionalidade	$7.167,56 / 10950 * 7338 =$ 4.803,25
Provento proporcional apurado	4.803,25
Valor do provento	4.803,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.29 12:55:04 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP-PARAGOMINAS/PA

DECLARO que nesta data dei publicidade
a esta Portaria do IPMP
de Paragominas (PA)
mediante a fixação do mesmo no mural deste Orgão.
Paragominas/PA, 31 de Julho de 2025.

Prefeitura Mun. de Paragominas

Protocolo Geral

Nº. 666

Data: 31/07/25 Hora: 9:35

Recebemos

Recebido em 31/07/25 9:28

RECEPÇÃO- CMP

Funcionário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 47/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) RUTILENE DE LIMA MELO.” O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). RUTILENE DE LIMA MELO, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1915371, inscrito(a) no CPF sob o n.º 394.779.912-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 78, no valor de R\$ 4.803,25 (quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22168P, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Valor vencimento + vantagens	18.351,95
Tempo de contribuição	7338 dias
Proporcionalidade	$7.167,56 / 10950 * 7338 =$ 4.803,25
Provento proporcional apurado	4.803,25
Valor do provento	4.803,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- Paragominas/PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador: 14ED8395

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/08/2025. Edição 3806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>